

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
**Competências**

**001700 SMASDH Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

- Conceber e implementar a Política Pública de Assistência Social e de Direitos Humanos no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- promover e apoiar a implementação da Política de Assistência Social para o atendimento e a defesa da cidadania, de acordo com as diretrizes e lógica da gestão governamental;
- coordenar e promover o Sistema Municipal de Assistência Social - SIMAS;
- gerir com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA, respectivamente.

**012027 ASDH/CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

- Propor e controlar as Políticas Públicas Municipais que garantam os direitos fundamentais da criança e do adolescente, previstos em Lei;
- proteger as crianças contra qualquer forma de negligência, abandono, omissão, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão;
- garantir o direito de ser criado e educado no seio da família natural ou, excepcionalmente, por família substituta, assegurada à convivência com os membros da família natural e com as pessoas de sua comunidade;
- garantir o amplo acesso à informação sobre a vida sexual e a reprodução;
- garantir o acesso gratuito às creches em horário integral, à educação pré-escolar e ao ensino em geral, o qual dará ênfase à difusão da ideia de igualdade entre os sexos, ao repúdio ao racismo e a todas as formas de discriminação, à participação social e à liberdade de pensamento e expressão;
- zelar pelo direito ao ensino filosófico, político e religioso, incluído o ensino religioso afro-brasileiro;
- garantir o atendimento na forma do disposto no art. 227, § 3º, incisos IV e V, da Constituição da República e na Lei, quando incursos em ato infracional;
- garantir o direito do adolescente trabalhador à escolarização, à assistência jurídica e ao acompanhamento psicopedagógico na sua formação como cidadão e trabalhador, bem como sua inserção no mercado de trabalho;
- proporcionar igualdade de oportunidades, no atendimento na Rede Municipal de Ensino, às crianças e aos adolescentes portadores de deficiência, de acordo com suas necessidades e peculiaridades, independente de sexo, de cor e de faixa etária;
- coordenar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, sob a fiscalização do Ministério Público, de acordo com o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- zelar pela garantia de igualdade de acesso e exercício efetivo dos direitos fundamentais à criança e ao adolescente portadores de deficiência, através do apoio especial à superação das desigualdades inerentes à sua condição de pessoa em desenvolvimento, com necessidades específicas;
- propor prioridade à formulação de programas que visem à promoção de garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como de programas de prevenção e assistência:
  - materno-infantil;
  - às enfermidades endêmicas e epidêmicas;
  - a excepcionalidade e aos portadores de deficiência, garantindo-lhes, inclusive, a estimulação precoce;
  - à desnutrição e à desidratação;
  - às doenças sexualmente transmissíveis e à Síndrome de Insuficiência Imunológica Adquirida - AIDS;
  - aos dependentes de entorpecentes e drogas afins, incluindo o atendimento especializado;
  - aos acidentados, em especial aos gravemente queimados, inclusive no que se refere às cirurgias estéticas e reparadoras;
  - às vítimas de maus tratos, estupro e quaisquer outras violências;
  - à saúde mental.

**012149 ASDH/CMAS Conselho Municipal de Assistência Social**

- Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;

- participar da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- apreciar e aprovar a proposta orçamentária a ser encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo, concernente às ações e serviços no campo da assistência social;
- atuar na formação de estratégias de controle da execução de Política de Assistência Social;
- auxiliar e apresentar propostas relativas à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações das entidades de assistência social, em geral, inclusive as privadas prestadoras de serviços e assessoramento em assistência social podendo acionar os órgãos pertinentes, quando couber, se comprovado o descumprimento de determinações estabelecidas em Lei;
- propor critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privado no Município;
- sugerir objetos para elaboração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito Municipal, assim como em outras esferas de governo;
- apreciar, previamente, os contratos e convênios referidos no item anterior;
- elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- zelar pela efetivação do Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social;
- convocar, extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta dos seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes e ações para o aperfeiçoamento do sistema;
- acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- atuar nas ações de assistência social nos casos de emergência ou calamidade pública;
- propor critérios para o pagamento dos auxílios-natalidade e funeral conforme incisos I e II do artigo 15 e § 1º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93;
- propor, coordenar e fiscalizar os critérios para outros benefícios eventuais, que não os do item anterior, para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, o adolescente, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, conforme § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.742/93;
- articular-se com as demais Políticas Sociais Básicas, nos campos da saúde, habitação, educação e previdência, a atuação integrada entre os diferentes Conselhos Municipais e outras instâncias existentes, incluídas as de âmbito regional, para a priorização, racionalização e efetivação de serviços e programas municipais e regionais, bem como das ações conjuntas em nível de participação ou de complementaridade;
- propor política para capacitação, qualificação e aperfeiçoamento sistemáticos e continuados dos recursos humanos atuantes na área de assistência, para garantir a avaliação no campo de assistência social;
- formular propostas para a elaboração de projetos de lei pertinentes à questão da assistência social;
- criar comissões específicas para estudo e trabalho sobre as questões da assistência à família, ao idoso, ao deficiente e a outros segmentos da população;
- criar ou promover canais interinstitucionais de participação popular, garantindo a informação e publicidade do conteúdo, do processamento e do resultado da Política de Assistência Social;
- fiscalizar ações das entidades públicas e privadas de assistência social incluídas as instituições privadas prestadoras de serviços e de assessoramento de assistência social, acionando os órgãos pertinentes, no que couber, e promovendo, quando comprovado, a responsabilização pelo descumprimento de obrigações estabelecidas em Lei;
- divulgar, no Diário Oficial do Município, todas as suas resoluções, bem como os balanços anuais do Fundo Municipal de Assistência Social, e os respectivos pareceres emitidos pelo órgão encarregado por sua contabilização e pela Auditoria Geral do Município.

**044086 ASDH/CONSEA Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro**

- Propor e acompanhar ações do governo municipal na área de segurança alimentar;
- articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações de combate às causas da miséria e da fome no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;
- incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;
- apoiar campanhas de conscientização da opinião pública visando à união de esforços no combate às causas da miséria e da fome.

**048029 ASDH/CODIM-RIO Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

- Desenvolver ação integrada e articulada com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a eliminação dos preconceitos e desigualdades de gênero;
- auxiliar a SMASDH, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania das mulheres;
- estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre as condições em que vivem as mulheres na cidade, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas de discriminação;
- estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
- divulgar, fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados às mulheres;
- sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
- sugerir a adoção de providências legislativas que visem a eliminar a discriminação de gênero, encaminhando-as ao poder público competente;
- promover intercâmbio e firmar convênios ou outras formas de parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com objetivo de incrementar os programas do CODIM-RIO;
- manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
- receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes.

#### **048050 ASDH/COMDEDINE Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro**

- Assessorar a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na definição de uma política destinada a combater a discriminação racial nos múltiplos aspectos de que se reveste;
- coordenar, acompanhar, assessorar programas, projetos e propostas de interesse do negro, em articulação com as demais Secretarias Municipais.

#### **019166 ASDH/OUVE Ouvidoria Especializada**

- Representar o cidadão junto à instituição em que atua, como intermediário entre o demandante e a unidade administrativa envolvida, em caso de necessidade de maior informação ou em situações de conflito real ou potencial;
- estabelecer parceria com os demais servidores, propondo ações de melhoria da qualidade dos serviços e produtos, estimulando a eficiência e a austeridade administrativa;
- monitorar o atendimento ou resposta às demandas referentes a seu Órgão/Entidade e cobrar resultados, informando ao demandante;
- sugerir e apontar soluções, em sua área de atuação, de modo a prevenir e solucionar conflitos;
- levar ao conhecimento do gestor do Órgão/Entidade os eventuais descumprimentos das demandas;
- sugerir simplificação ou modificação de procedimentos, facilitando o acesso do cidadão à Ouvidoria e agilizando as respostas às solicitações;
- elaborar mensalmente relatório com dados estatísticos das demandas recebidas e respectivos andamentos;
- emitir anualmente relatórios gerenciais.

#### **019170 ASDH/ATE Assessoria Técnica Especial**

- Assessorar tecnicamente o Titular da Pasta nos assuntos técnicos relativos às diretrizes emanadas da Política Pública de Assistência Social e Direitos Humanos;
- analisar:
  - e consolidar manifestações estratégicas oriundas dos demais órgãos da Secretaria, assim como das manifestações externas, de interesse da Secretaria;
  - minutas de decretos, resoluções, portarias, relatórios e pareceres que norteiem as demandas do órgão.
- disponibilizar informações técnicas, subsidiando o Titular da Pasta nos processos de tomada de decisão.

#### **048918 ASDH/SUBEX Subsecretaria Executiva**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação, gestão estratégica do Órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais Órgãos;
- propor e coordenar dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- fornecer subsídios para a adequação das políticas propostas do Município às diretrizes adotadas para a elaboração das políticas de governo;
- Incentivar a formação de órgãos colegiados representativos da comunidade, bem como o desenvolvimento de mecanismos de inserção e integração de demandas coletivas ao planejamento público;
- estabelecer parcerias com os grupos representativos da sociedade civil organizada, de forma a alcançar as finalidades estabelecidas pela Política Pública de Assistência Social e Direitos Humanos;
- organizar a recepção de delegações, protocolos e demais eventos que envolvam a Secretaria;
- coordenar o planejamento das ações das Subsecretarias, em assistência social e direitos humanos:
  - no estabelecimento de metas e indicadores;
  - na avaliação de programas e projetos
  - na proposição de firmatura de termos e parcerias ou convênios com as demais esferas de governo para a execução de programas e projetos especiais do SUAS;
- propor tecnologias de informação em implementação de sistemas, a disseminação e a qualificação das informações necessárias às ações do Sistema Único de Assistência Social;
- coordenar, implementar e avaliar o processo de planejamento estratégico da Secretaria, em conjunto com os demais órgãos.

#### **050402 ASDH/SUBEX/CTDI Coordenadoria Técnica de Gestão e Desempenho Institucional**

- Coordenar o alinhamento dos processos de trabalho de acordo com a missão e com os objetivos estratégicos da Secretaria;
- analisar os processos de trabalho proporcionando insumos para o desenvolvimento organizacional e institucional, identificando as necessidades de adequação;
- propor estudos, pesquisas e projetos para o aperfeiçoamento organizacional da Secretaria;
- interagir com o órgão gestor do Subsistema de Gestão Institucional, na de busca de alternativas e boas práticas de gestão;
- assessorar o gestor do órgão no planejamento e monitoramento das ações estratégicas desenvolvidas pela Secretaria;
- gerenciar o portfólio de programas e projetos da Secretaria, mantendo atualizadas informações institucionais, de forma a contribuir para a qualidade dos serviços públicos;
- consolidar e analisar os resultados dos indicadores estratégicos do Acordo de Resultados e Metas estabelecidas;
- estabelecer interface com o órgão gestor do Sistema Municipal de Gestão do Alto Desempenho;
- contribuir para o aumento da produtividade, promoção e reconhecimento dos integrantes dos órgãos da Secretaria.

#### **050401 ASDH/SUBEX/CTDI/CPA Coordenadoria de Planejamento e Avaliação**

- Coordenar e promover a integração e o intercâmbio de informações gerenciais sobre Planejamento entre os órgãos da Secretaria, outras esferas de governo e entidades da área de atuação Secretaria;
- subsidiar os gestores dos setores da Secretaria nos processos de planejamento e elaboração de planos de ação e projetos afins a cada área de resultado;
- disseminar a cultura de planejamento e avaliação junto aos órgãos da Secretaria;
- planejar, em conjunto com os demais órgãos da Secretaria, a implantação de protocolos técnicos e revisão de fluxos;
- documentar, organizar documentar e manter atualizados os registros e procedimentos relativos à sua área de atuação;
- monitorar as ações relativas ao Programa de Metas;
- fomentar a participação social e comunitária na formulação dos planos e programas institucionais;
- propor elementos para a formulação dos instrumentos de planejamento e gestão.

#### **050400 ASDH/SUBEX/CTDI/CGI Coordenadoria de Gestão da Informação**

- Coordenar a gestão da informação no âmbito da Secretaria, propondo formas de coleta de dados - padrões e fluxos para o registro de informações -, bem como instrumentos e estratégias de análise e

disseminação do que foi produzido nas unidades administrativas e órgão gestor, priorizando a plataforma do Sistema de Informações Urbanas (SIURB);

- propor metodologias de análise, utilizando-se das ferramentas de geoprocessamento a fim de auxiliar na construção de diagnósticos territoriais, delimitação das áreas de abrangência das unidades e áreas prioritárias para atendimento das ações de Assistência Social;
- coordenar as ações de monitoramento da rede socioassistencial pública, avaliando a oferta e o cumprimento dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços prestados, em articulação com as Subsecretarias da Secretaria;
- elaborar e atualizar relatórios, diagnósticos, planos e estudos que subsidiem o planejamento, a gestão, a execução e a avaliação dos programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais prestados;
- propor indicadores e índices territorializados para a interpretação da realidade social do município, orientando a formulação, implementação, monitoramento e avaliação dos programas, projetos, benefícios, serviços e socioassistenciais;
- manter as bases de dados da Secretaria atualizadas no Sistema Municipal de Informações Urbanas - SIURB;
- sistematizar as ações relativas ao Programa de Metas.

#### **019156 ASDH/SUBEX/CTR Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda**

- Coordenar e monitorar a execução da política de Transferência de Renda na Cidade do Rio de Janeiro;
- planejar, monitorar, supervisionar e auxiliar a execução das metas pactuadas pelo Governo Federal referentes ao Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico e Programas de Transferência de Renda no Município do Rio de Janeiro;
- coordenar, organizar e acompanhar a execução e o cumprimento das condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda desenvolvidos pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- executar o planejamento e a logística de pagamento dos beneficiários dos Programas de Transferência de Renda e projetos sociais de assistência social;
- monitorar o processamento das ações financeiras, orçamentárias e sociais dos programas de transferência da renda vinculados a assistência social;
- fornecer subsídios à Secretaria, e às unidades de atendimento nos territórios com dados sintéticos e analíticos para o desenvolvimento de estudos e análises estratégicas referentes aos Programas de Transferência de Renda;
- viabilizar a integração intersetorial com fins de ampliação da rede de proteção social através dos Programas de Transferência de Renda;
- viabilizar, através da interlocução macrofuncional, subsídios que possam compor estratégias de ação para a execução dos programas e projetos de transferência de renda da Secretaria junto a outras esferas de governo e sociedade civil;
- orientar, acompanhar, avaliar e supervisionar os programas e projetos relativos à política nacional, estadual e municipal de renda executados em nível municipal;
- articular os programas de transferência de renda com os demais programas sociais federais, estaduais e municipais, com o objetivo de integrar interesses convergentes na área de renda de cidadania;
- capacitar, assessorar e dar suporte técnico aos profissionais envolvidos nas ações e programas que estão sob a responsabilidade da Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda;
- integrar e articular as ações desenvolvidas pela Coordenadoria com os demais órgãos da Secretaria e entidades afins.

#### **050399 ASDH/SUBG Subsecretaria de Gestão**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- planejar e supervisionar as atividades relativas a Recursos Humanos (Gestão de Pessoas), Infraestrutura e Logística, Documentação, Análise e Controle de Despesas, no âmbito da Secretaria, de acordo com as orientações dos respectivos Sistemas Municipais;
- participar na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria e supervisionar as ações pertinentes ao orçamento da Secretaria;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- integrar as ações administrativas da Secretaria;
- elaborar relatórios gerenciais que subsidiem os gestores da Secretaria nos processos de tomada de decisão.

#### **019165 ASDH/SUBG/ADS Administração Setorial**

- Coordenar e controlar as atividades relativas a Recursos Humanos, Infraestrutura e Logística, mantendo a integração entre essas áreas de acordo com as diretrizes emanadas dos respectivos sistemas;
- monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- elaborar relatórios gerenciais.

#### **019164 ASDH/SUBG/ADS/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística**

- Gerenciar, segundo as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais; as atividades relativas:
  - à administração de material e suprimentos;
  - ao patrimônio, manutenção, identificação e registro dos bens, baixa, permuta ou revenda dos bens inservíveis ou em desuso, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação de bens móveis;
  - aos serviços gerais;
  - ao transporte de pessoas, acompanhamento da emissão de passagens e concessão de diárias;
  - às comunicações administrativas;
  - ao apoio à licitação;
  - às aquisições e contratações de bens e serviços de apoio à infraestrutura da secretaria;
  - à execução orçamentária e controle de saldo de empenhos.

#### **048036 ASDH/SUBG/ADS/GIL/SAL Subgerência de Apoio Logístico**

- Gerenciar a execução das atividades relativas a guarda e distribuição de materiais adquiridos pela Secretaria;
- responsabilizar-se pela guarda dos documentos produzidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH e disponibilizá-los para consulta;
- acautelar os bens permanentes oriundos de convênios e os bens para baixa no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISBENS;
- recuperar materiais permanentes de uso da Secretaria.

#### **019163 ASDH/SUBG/ADS/GRH Gerência de Recursos Humanos**

- Gerenciar as atividades de planejamento, administração, treinamento e desenvolvimento de pessoas, valorização do servidor, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Recursos Humanos do Sistema Municipal de Administração;
- desenvolver programa de integração dos recursos humanos;
- preparar pagamento de jeton (conselheiros, comissão de licitação etc.), gratificações e encargos especiais;
- emitir relatórios gerenciais.

#### **050379 ASDH/SUBG/GTE Gerência de Termos**

- Gerenciar a execução das:
  - atividades relativas à formalização dos instrumentos jurídicos firmados pela Secretaria;
  - a execução das ações administrativas necessárias ao estabelecimento e manutenção de parcerias da Secretaria com instituições da sociedade civil;
- analisar, controlar e encaminhar para aprovação a prestação de contas dos convênios,
- monitorar os saldos financeiros e orçamentários dos projetos da Secretaria;
- convocar as entidades/empresas conveniadas para a assinatura dos instrumentos jurídicos e seus termos aditivos;
- acompanhar e controlar:
  - analisando as cláusulas contratuais, os prazos estabelecidos e a publicação oficial dos extratos dos instrumentos jurídicos firmados;
  - o cumprimento das cláusulas contratuais,
  - solicitar o repasse dos recursos às entidades conveniadas;
  - remeter documentação relativa aos instrumentos firmados para os Órgãos de controle externo;;
  - registrar e controlar os convênios e demais instrumentos jurídicos firmados pela Secretaria;

- alimentar, acompanhar e atualizar informações dos instrumentos jurídicos celebrados pela Secretaria no Sistema de controle de Execução Orçamentária e Contábil do Município do Rio de Janeiro - FINCON;
- apurar os saldos remanescentes dos instrumentos firmados pela Secretaria e proceder a cobrança devida.

#### **050398 ASDH/SUBG/GCR Gerência de Captação de Recursos**

- Gerenciar os procedimentos de captação de recursos, celebração de convênios e de repasses de recursos provenientes das esferas federal e estadual;
- subsidiar a prestação de contas;
- colaborar com a administração do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- realizar acessos aos sistemas em vigor, junto a Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;
- orientar, encaminhar e submeter a aprovação das demandas da Presidência dos Conselhos, das Secretarias Executivas dos Conselhos Municipais, e da Secretaria, no que concerne às atividades por eles desenvolvidas;
- contribuir com o aprimoramento da gestão municipal da Rede Socioassistencial Privada Prestadora de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- promover a aproximação as Organizações da Sociedade Civil - OSCs que compõe a Rede Socioassistencial Privada Prestadora de Serviços do SUAS, com o órgão gestor do Sistema;
- qualificar as ofertas socioassistenciais;
- orientar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelo SUAS;
- prestar assessoramento na discussão dos Acordos de Cooperação que norteiam a relação entre o Município e as entidades da Rede Socioassistencial Privada Prestadora de Serviços do SUAS;

#### **050397 ASDH/SUBG/GCR/SCE Subgerência de Convênios Externos**

- Realizar e monitorar os procedimentos relacionados à de captação de recursos, celebração de convênios e de contratos de repasse de recursos provenientes dos governos federal e estadual, em todas as suas etapas, até a prestação de contas;
- manter atualizadas as informações relativas à legislação que normatiza a obtenção e a utilização dos recursos provenientes de fontes externas;
- produzir elementos técnicos-administrativos necessários para a formalização dos convênios;
- monitorar os repasses dos pisos de proteção social do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- acompanhar junto aos setores responsáveis a atualização da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria junto ao Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias - CAUC;
- orientar técnico-administrativamente os órgãos da Secretaria, na elaboração e apresentação de projetos para captação recursos;
- monitorar as contas bancárias dos convênios celebrados com recursos externos;
- contribuir para a implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação da gestão financeira do SUAS;
- emitir relatórios gerenciais.

#### **050396 ASDH/SUBG/GCR/SRP Subgerência da Rede Socioassistencial Privada**

- Prestar suporte técnico às demandas, com anuência da Gerência de Captação de Recursos;
- manter atualizado os sistemas do Governo Federal referente à Rede Socioassistencial Privada no que concerne às atribuições de âmbito municipal;
- prestar assessoria técnico-administrativo no aprimoramento da gestão municipal da Rede Socioassistencial Privada Prestadora de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- realizar estudos sobre o perfil da Rede Socioassistencial Privada Prestadora de Serviços do SUAS obtendo dados relativos à localização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social;
- propor critérios e encaminhar procedimentos para efetivação do reconhecimento do Vínculo SUAS para as entidades que compõe a Rede Socioassistencial Privada Prestadora de Serviços do SUAS;
- proporcionar condições para a aproximação da Secretaria com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs que compõe a Rede Socioassistencial Privada Prestadora de Serviços do SUAS;
- qualificar as ofertas socioassistenciais e orientar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios ofertados;

- manter atualizado os cadastros, realizar Censos e demais atividades de registro e levantamento de informações da Rede Socioassistencial Privada Prestadora de Serviços do SUAS, inscritas nos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria;
- operacionalizar os procedimentos relacionados aos Acordos de Cooperação que norteiam a relação entre o Município e as entidades da Rede Socioassistencial Privada Prestadora de Serviços do SUAS, segundo a legislação em vigor;
- realizar em conjunto com demais Órgãos da Secretaria, estudos que discorram sobre a Rede Socioassistencial Privada Prestadora de Serviços do SUAS no Município do Rio de Janeiro.

#### **048030 ASDH/SUBG/GADI Gerência de Atendimento às Demandas Institucionais**

- Gerenciar as demandas relativas às:
  - aquisições de materiais, suprimentos, gêneros e prestações de serviços oriundas das Unidades Socioassistenciais da Secretaria;
  - solicitações de material, suprimentos, gêneros e outras necessidades previstas nos convênios, contratos e termos de parceria celebrada entre a Secretaria e Instituições;
- orientar e divulgar normas e procedimentos relativos às solicitações de material, suprimentos, gêneros e serviços;
- elaborar relatórios gerenciais.

#### **048046 ASDH/SUBG/GCA Gerência de Comunicações Administrativas**

- Gerenciar as atividades relativas às comunicações administrativas, segundo as diretrizes emanadas do Subsistema de Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
- gerenciar o recebimento, registro, expedição, seleção, guarda e distribuição de documentos, expedientes e correspondências encaminhados ao Órgão, inerentes ao serviço de protocolo;
- controlar a movimentação de processos, em sistema informatizado;
- informar ao público e/ou ao órgão solicitante o andamento dos processos ou documento que estejam tramitando ou que tenham tramitado no órgão.

#### **048028 ASDH/SUBG/GEA Gerência de Engenharia e Arquitetura**

- Gerenciar a execução das atividades de Planejamento e elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares das obras e reformas prediais nas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Direitos Humanos - SMASDH;
- acompanhar e fiscalizar obras, reformas, manutenções prediais e de equipamentos;
- participar de comissões para aceitação provisória e definitiva das obras e reformas prediais;
- elaborar planos de investimentos para todas as Unidades da Secretaria;
- planejar e gerenciar a instalação dos equipamentos nas Unidades da SMASDH;
- proceder pesquisas junto ao órgão competente no que se refere a próprios municipais e avaliações de imóveis;
- manter intercâmbio com as entidades públicas para manutenção e ampliação das Unidades da SMASDH;
- manter atualizado o banco de dados com as informações sobre as intervenções realizadas nas Unidades Socioassistenciais;
- estabelecer relações interinstitucionais com a RioUrbe;
- interagir com a Gerência de Infraestrutura e Logística nas articulações com as concessionárias de serviços públicos.

#### **012016 ASDH/SUBG/CA Centro Arquivístico**

- Participar, com o Órgão Gestor do Sistema, da formulação da Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados;
- implementar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados em nível local;
- planejar, executar e controlar as atividades do Sistema, no âmbito da Secretaria, observadas as normas gerais estabelecidas pelo Órgão Gestor;
- padronizar os procedimentos técnicos relativos às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, preservação, consulta, expedição, avaliação, transferência e recolhimento de documentos;

- preservar os atos oficiais de natureza privativa das autoridades da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, compreendendo aqueles normativos e não normativos, em sua forma original e publicada, em nível local;
- participar de intercâmbios de experiências e informações entre órgãos ou agentes setoriais e seccionais que compõem o Sistema e Instituições afins.

#### **050395 ASDH/SUBPSE Subsecretaria de Proteção Social Especial**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- coordenar e monitorar a implementação da Política de Assistência Social de Proteção Social Especial;
- fomentar a produção de metodologia na proposição de ações, serviços, projetos, programas e atividades que atendam ao preconizado pela Política Nacional de Assistência Social;
- promover:
  - o alinhamento técnico entre os diversos serviços de Proteção Social Especial da cidade;
  - a produção de dados de execução dos serviços de Proteção Social Especial;
- estimular a gestão do conhecimento em parceria com a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - ASDH/CSIMAS/GDEP e outras instituições;
- definir diretrizes e critérios metodológicos para execução dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e coordenar a elaboração de seus planos de trabalho;
- participar da interlocução junto ao Titular da Pasta na interlocução com os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

#### **050394 ASDH/SUBPSE/CTPR Coordenadoria Técnica de Programas de População de Rua**

- Coordenar tecnicamente:
  - o planejamento e monitorar a implementação dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial voltados para o público em situação de rua, observando normas e legislações vigentes;
  - o Serviço Especializado de Abordagem Social a População em Situação de Rua;
- propor subsídios para as estratégias de ação para a execução dos serviços, programas e projetos ofertados pelos Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP, Centrais de Recepção - CR e Hotéis Acolhedores;
- monitorar o atendimento a demanda advinda das chamadas realizadas pela central 1746 em sua área de atuação;
- produzir dados quantitativos e qualitativos da execução dos serviços de atendimento a população em situação de rua;
- assessorar aos órgãos competentes nas demandas de levantamentos, censos, pesquisas e afins relacionados ao tema da população em situação de rua;
- representar a Secretaria nos fóruns e comitês de discussão e deliberação que se relacionem aos programas de população de rua;
- fomentar espaços de capacitação e treinamento específico de profissionais que atem na discussão da população em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro;
- articular o aprimoramento de atividades, serviços, programas e projetos voltados para a população em situação de rua, junto às outras pastas e órgãos públicos e/ou da sociedade civil organizada;
- fomentar a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único do Governo Federal;

#### **050393 ASDH/SUBPSE/CSE Coordenadoria de Serviços Especializados**

- Coordenar o planejamento e monitorar a implementação dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial, em sua área de atuação, observando normas e legislações vigentes;
- analisar e consolidar informações, emitindo parecer conclusivo sobre as atividades realizada pelas Unidades Administrativas subordinadas e/ou de outros órgãos que promovam atividades correlatas;
- participar da elaboração das normas e diretrizes técnicas que regulamentem a execução dos serviços de Proteção Social Especial;
- coordenar os serviços executados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, e Unidades de Reinserção Social - URS, no que tange às situações da Proteção Social Especial;
- supervisionar e monitorar a execução dos serviços ofertados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
- fornecer subsídios técnicos para celebração de convênios e parcerias com instituições que possibilitem a expansão das atividades da Secretaria;

- monitorar, supervisionar e avaliar a execução das metas pactuadas pelos Governo Federal e Estadual para os serviços socioassistenciais;
- coordenar as ações intragovernamentais com as demais esferas de governo para a efetivação das políticas públicas e ações de Proteção Social Especial.
- monitorar a execução dos serviços:
  - ofertados nas Centrais de Recepção para Crianças e Adolescentes, Unidades de Reinserção Social, polos de acolhimento familiar e unidades de acolhimento institucional conveniadas;
  - tipificados de Média Complexidade (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)

#### **050392 ASDH/SUBPSE/CMS Coordenadoria de Medidas Socioeducativas**

- Coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento do Sistema Socioeducativo, cumprindo-se o deliberado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- propor diretrizes e critérios metodológicos para a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas;
- supervisionar tecnicamente as unidades de atendimento, realizando, inclusive, processos de avaliação e monitoramento;
- articular e facilitar a promoção da intersetorialidade em nível governamental, não governamental e com os demais Poderes;
- realizar parcerias para a ampliação da rede de Prestação de Serviços Comunitários;
- manter articulação com o Sistema de Justiça;
- submeter ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente qualquer mudança que se pretenda operar no Sistema Socioeducativo ou em políticas, planos, programas e ações que os componham;
- estabelecer convênios, termos de parceria e outras formas de contratos destinados ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei e sob medida socioeducativa;
- publicizar dados e informações atualizados sobre o Sistema Socioeducativo;
- promover e articular a realização de ações que favoreçam o desenvolvimento de adolescentes inseridos no SINASE;
- elaborar instrumentos para análise e tabulação de dados de execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas;
- coordenar a equipe técnica da Secretaria nas ações desenvolvidas junto ao NAAP - Núcleo de Apoio as Audiências.

#### **050391 ASDH/SUBPSB Subsecretaria de Proteção Social Básica**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- coordenar e monitorar a implementação da Política de Assistência Social de Proteção Social Básica;
- fomentar a produção de metodologia na proposição de ações, serviços, projetos, programas e atividades que atendam ao preconizado pela Política Nacional de Assistência Social;
- promover:
  - a interlocução permanente entre as Coordenadorias de Proteção Social Básica, Coordenadoria de Integração ao Mundo do Trabalho e Coordenadoria de Ações Especiais para a operacionalização dos programas, benefícios e serviços no território;
  - o alinhamento técnico entre os diversos serviços de Proteção Social Básica;
  - a produção de dados de execução dos serviços de proteção social básica;
- estimular a gestão do conhecimento promovendo fóruns, debates, seminários e capacitações em serviço em parceria com a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - ASDH/SCIMAS/GDEP e outras instituições;
- definir diretrizes e critérios metodológicos para execução dos serviços de Proteção Social Básica.

#### **050390 ASDH/SUBPSB/CPSB Coordenadoria de Proteção Social Básica**

- Coordenar o planejamento e monitorar a implementação dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica, observando normas e legislações vigentes;
- analisar e consolidar informações oriundas de seus órgãos subordinados e/ou de órgãos que promovam atividades correlatas e emitir parecer conclusivo sobre o assunto;
- participar da elaboração das normas e diretrizes técnicas que regulamentem a execução dos serviços de Proteção Social Básica;
- coordenar os serviços executados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, no que tange a Proteção Social Básica;

- viabilizar, através da interlocução com as demais Políticas Públicas Setoriais, subsídios que possam compor as estratégias de ação para a execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Secretaria junto a outras esferas de governo e sociedade civil;
- promover a captação de recursos junto aos entes federal e estadual a fim de efetivar as ações e serviços da Política Nacional de Assistência Social no Município do Rio de Janeiro, no que tange a Proteção Social Básica;
- monitorar, supervisionar e avaliar a execução das metas pactuadas pelo Governo Federal para os serviços socioassistenciais, programas e projetos nos territórios de forma a potencializar o trabalho desenvolvido pelas equipes de profissionais lotadas dos CRAS;
- coordenar as ações intragovernamentais e com as demais esferas de governo que garantam a efetivação das políticas públicas e ações de Proteção Social Básica, no âmbito municipal;
- disseminar as diretrizes básicas da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, bem como demais instrumentos normativos que balizem as ações desenvolvidas nos territórios;
- orientar tecnicamente as ações e serviços oferecidos e desenvolvidos nos CRAS de forma integrada com as demais políticas públicas e assessorar e dar suporte às demandas das equipes;
- integrar e articular as ações desenvolvidas pela Coordenadoria, com os demais órgãos da Secretaria e Políticas Setoriais;
- fomentar a produção de metodologia na proposição de ações, serviços, projetos, programas e atividades que atendam ao preconizado pela Política Nacional de Assistência Social;
- promover a interlocução permanente entre as Coordenadorias Técnicas de Proteção Social Básica e Especial para a operacionalização dos programas, benefícios e serviços no território;
- disseminar as diretrizes básicas da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, bem como demais instrumentos normativos que balizem as ações desenvolvidas nos territórios;
- estimular a gestão do conhecimento através da interlocução com a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - GDEP da Coordenadoria Técnica de Gestão do SIMAS e outras instituições;
- participar da interlocução com os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.
- definir diretrizes para as ações realizadas pelo corpo técnico da Coordenadoria.

#### **050389 ASDH/SUBPSB/CPSB/GPF Gerência de Proteção à Família**

- Gerenciar o monitoramento, supervisionar e avaliar a execução dos serviços, programas e projetos nos territórios, potencializando o trabalho desenvolvido pelas equipes de profissionais lotadas dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, em especial para o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Benefícios Eventuais;
- disseminar diretrizes básicas da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, bem como demais instrumentos normativos que balizem as ações desenvolvidas nos territórios;
- orientar tecnicamente as ações e serviços oferecidos e desenvolvidos nos CRAS de forma integrada com as demais políticas públicas, assessorando e dando suporte às demandas das equipes;
- integrar e articular as ações desenvolvidas pela Unidade Administrativa com as demais Unidades da Secretaria e Políticas Setoriais
- estimular as equipes do CRAS na identificação do perfil socioterritorial de seus bairros;
- acompanhar o fortalecer as atividades realizadas pelo CRAS junto a Rede Socioassistencial dos territórios;
- programar junto com as equipes dos CRAS, a realização de atividades em seu território para a divulgação dos serviços ofertados pelo equipamento de Proteção Social Básica;
- capacitar os profissionais dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através de seminários, palestras ou capacitações em parceria com o Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - GDEP ou com instituições parceiras;
- garantir, orientar e acompanhar as estratégias das equipes técnicas dos CRAS para o acompanhamento das famílias inseridas em acompanhamento PAIF e elaboração do perfil das famílias inseridas em acompanhamento continuado;
- identificar o público prioritário participante dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com vistas ao planejamento de atividades pertinentes ao público atendido e a suas famílias, realizadas sob-responsabilidade do CRAS e, em articulação com a Rede Local.

#### **050388 ASDH/SUBPSB/CPSB/GSS Gerência de Serviços Socioassistenciais**

- Gerenciar o monitoramento, supervisionar e avaliar a execução dos serviços, programas e projetos nos territórios, em especial os programas Intersetoriais de forma a potencializar o trabalho desenvolvido pelas equipes de profissionais lotadas nos CRAS;
- disseminar as diretrizes básicas da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, bem como demais instrumentos normativos que balizem as ações desenvolvidas nos territórios;

- orientar tecnicamente as ações e serviços oferecidos e desenvolvidos nos CRAS de forma integrada com as demais políticas públicas e assessorar e dar suporte às demandas das equipes;
- integrar e articular as ações desenvolvidas pela Unidade Administrativa com as demais Unidades da Secretaria e órgãos de outras Políticas, em especial os programas intersetoriais.

#### **050387 ASDH/SUBPSB/CIMT Coordenadoria de Integração ao Mundo do Trabalho**

- Coordenar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de Integração ao Mundo do Trabalho e de Segurança Alimentar e Nutricional para a população-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro;
- promover:
  - a inclusão do público dos serviços socioassistenciais a postos de trabalho no mercado formal e ações que garantam sua permanência nas vagas ocupadas;
  - e apoiar ações e projetos de qualificação e formação profissional que garantam o desenvolvimento de um processo formativo que abarque as dimensões teóricas e práticas de forma articulada; a educação integral dos usuários da assistência social, orientando-os para sua inserção no mundo produtivo por meio de trabalho decente; acesso a informações e a orientação para ingresso, permanência e mobilidade no Mundo do Trabalho;
  - a formação empreendedora de pessoas em situação de vulnerabilidade social; desenvolver potencialidades e competências para a geração de trabalho e renda; transmitir informações gerenciais; fomentar o acesso tecnológico que assegure maior eficiência produtiva e competitiva.
- gerenciar os projetos e ações de alimentação e nutrição da Secretaria e implantar intersetorialmente a Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- articular os programas, projetos e ações desenvolvidos com os diversos setores da Secretaria, com a rede de serviços socioassistenciais e demais Políticas Públicas Setoriais, assim como fomentar parcerias com a sociedade civil e iniciativa privada;
- monitorar e avaliar a execução nos territórios das ações que envolvam programas, projetos e ações da Coordenadoria.

#### **050386 ASDH/SUBPSB/CIMT/GIMT Gerência de Intermediação ao Mercado de Trabalho**

- Gerenciar e promover o acesso do público-alvo dos serviços socioassistenciais do Município do Rio de Janeiro junto aos postos de trabalho do mercado formal;
- implantar e monitorar o Programa Vaga Social no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, zelando pela aplicação e cumprimento das legislações que o criaram e regulamentaram;
- integrar e articular as ações desenvolvidas pela Gerência com os diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e com os órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta;
- fomentar parcerias com a sociedade civil e a iniciativa privada, com vistas à ampliação do número de vagas em postos de trabalho;
- promover as medidas necessárias à intermediação das vagas por meio da captação de vagas, da disponibilização de banco de dados, bem como da identificação e encaminhamento dos candidatos visando à colocação destes no mercado formal de trabalho;
- supervisionar e monitorar a execução nos territórios das ações que se relacionem a intermediação de vagas;

#### **050385 ASDH/SUBPSB/CIMT/GQPE Gerência de Qualificação Profissional e Empreendedorismo**

- Gerenciar e promover ações que desenvolvam a educação integral dos usuários da assistência social, com vistas a orientá-los para inserção no mundo produtivo por meio de trabalho;
- facilitar o acesso dos usuários da Assistência Social aos cursos de qualificação profissional;
- executar Programas no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, com vistas a promover o acesso às informações e a orientação para ingresso, permanência e mobilidade no Mundo do Trabalho;
- aprimorar o conhecimento necessário à organização, planejamento e gestão financeira de pequenos empreendimentos, possibilitando a gestão eficaz e eficiente;
- incentivar a criação de empreendimentos viáveis, sustentáveis e solidários e a formação de cooperativas e/ou associações empreendedoras;
- contribuir para o crescimento e aprimoramento do pequeno empreendimento para que se estabeleça no mercado, propiciando a autonomia econômica do usuário da assistência social;

- viabilizar espaços de exposição e comercialização para concluintes de Cursos de Empreendedorismo através do desenvolvimento de projetos.

#### **050384 ASDH/SUBPSB/CIMT/GSAN Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional**

- Gerenciar a Implantação, na Secretaria, as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) emanadas pelo Governo Federal;
- contribuir na formulação, implantação e acompanhamento da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- gerenciar projetos e ações relativas à alimentação e nutrição demandados pela Secretaria;
- capacitar e supervisionar a equipe de Serviço de Nutrição das Unidades de Reinserção Social, conforme diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Política Nacional de Alimentação e Nutrição e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária,
- promover ações socioeducativas que fomentem a segurança alimentar e nutricional para os usuários da Secretaria com vistas à promoção de hábitos alimentares saudáveis;
- executar em parceria Projetos em equipamentos da Secretaria;

#### **038312 ASDH/SUBPSB/CIMT/CSAFM Centro de Segurança Alimentar da Fazenda Modelo**

- Difundir a proposta de agricultura familiar, como estratégia de desenvolvimento sustentável e qualidade de vida;
- executar as ações socioeducativas de difusão da Segurança Alimentar e Nutricional para o público da Assistência Social, planejadas e coordenadas pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - ASDH/SUBPSB/CIMT/GSAN;
- desenvolver projetos cuja produção reverta para as Unidades Administrativas da Secretaria;
- viabilizar infraestrutura para a implantação de projetos comunitários que atendam as demandas da população local, conforme critérios estabelecidos pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - ASDH/SUBPSB/CIMT/GSAN.

#### **050383 ASDH/SUBPSB/CAE Coordenadoria de Ações Especiais**

- Coordenar, articular e integrar as ações preventivas, de proteção social e de resiliência para famílias, grupos e indivíduos em situação de risco, emergência e calamidade pública no município do Rio de Janeiro.

#### **050382 ASDH/SUBPSB/CAE/GRR Gerência de Gestão de Riscos e Resiliência**

- Gerenciar o monitoramento e a organização de ações de assistência social, prevenção, atendimento e proteção social à população nas ocorrências de Defesa Civil, no Município do Rio de Janeiro;
- acompanhar e divulgar aos demais órgãos da Secretaria, as informações do Centro de Operações Rio - COR referentes aos riscos e ocorrências de Defesa Civil no Município;
- promover a integração entre os órgãos da Secretaria e demais órgãos municipais responsáveis pela execução ou acompanhamento das ações de Gestão de Riscos, mobilizando os recursos necessários em ações preventivas e assistenciais, conforme demandas mapeadas em âmbito local;
- organizar e manter banco de dados de registros das ocorrências de Defesa Civil e dos atendimentos sociais efetuados, por meio de informações gerenciais padronizadas que permitam a análise e o desenvolvimento de estudos correlatos;
- propor diretrizes e elaborar Plano de Ação da Secretaria, referente às ações de prevenção, aos atendimentos em situações de risco, emergência e calamidade pública, à implementação de estratégias de resiliência frente às ocorrências e ao acompanhamento longitudinal da população afetada.

#### **050381 ASDH/SUBPSB/CAE/GAI Gerência de Ações Integradas**

- Gerenciar a execução das Ações Comunitárias realizadas nos territórios das Coordenadorias de Assistência Social e Direitos Humanos;
- integrar e articular as demais políticas públicas intersetoriais, a rede socioassistencial e parceiros da rede privada a fim de otimizar a oferta dos serviços nas Ações Comunitárias, em sua área de abrangência;

- fomentar parcerias com as demais políticas intersetoriais, a rede socioassistencial e Sociedade Civil potencializando a oferta de serviços nas Ações Comunitárias;
- monitorar a eficiência, eficácia e efetividade das Ações Comunitárias, visando a sistematização dos resultados;
- gerenciar:
  - ações de caráter transversal e intersetorial, executadas através de diferentes programas e benefícios;
  - a implantação das diretrizes emanadas pelo Comitê Municipal de Políticas Para a Promoção da Documentação Civil - COMDOC;
- planejar, implementar, monitorar e avaliar ações voltadas a promoção do registro civil de nascimento e documentação civil básica, dos cidadãos assistidos pela Secretaria.

#### **045065 ASDH/SUBDH Subsecretaria de Direitos Humanos**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- planejar, coordenar e monitorar a implementação da Política Nacional de Direitos Humanos no Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH;
- promover a:
  - participação social e a interação democrática entre o Estado e a Sociedade Civil;
  - captação de recursos junto aos entes federais e estaduais, a fim de efetivar as ações e serviços de enfrentamento da violência, do respeito das diferenças das pessoas e do estímulo a cultura da paz em consonância com a Política Nacional de Direitos Humanos no Município do Rio de Janeiro;
- articular-se:
  - com as Subsecretarias da Secretaria para a promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, da mulher, do idoso, e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária;
  - com a rede de serviços socioassistenciais e demais Políticas Públicas Setoriais;
- desenvolver planos, programas, projetos e ações que visem melhor organização governamental, promovendo uma melhor qualidade de vida a população carioca;
- realizar parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, promovendo projetos de efetivação das políticas públicas em Direitos Humanos, Cidadania e Controle Social;
- receber e encaminhar as denúncias de violação dos direitos humanos.

#### **048055 ASDH/SUBDH/CRDR Coordenadoria de Respeito à Diversidade Religiosa**

- Coordenar proposição de Políticas Públicas de promoção da cultura de respeito à liberdade religiosa no Município do Rio de Janeiro;
- promover ações em igualdade religiosa do cidadão carioca;
- coordenar, planejar, monitorar e avaliar ações, programas, projetos e pesquisas que contribuam para efetiva liberdade religiosa do cidadão carioca;
- participar da:
  - coordenação das ações relativas à articulação e cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, que desenvolvam ações de implementação de políticas voltadas a liberdade religiosa.
  - implementação de campanhas educativas de combate à violência e de superação e preconceitos relacionados à orientação religiosa, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.
- acompanhar:
  - a implementação de legislação referente à defesa da liberdade religiosa do cidadão carioca;
  - o cumprimento de acordos e convenções internacionais assinados pelo Brasil, que digam respeito à promoção e garantia dos direitos humanos de pessoas religiosidade diversa.

#### **050380 ASDH/SUBDH/CPMR Coordenadoria de Políticas de Migração e Refúgio**

- Coordenar a articulação de políticas públicas migratórias no município de forma transversal, intersetorial e intersecretarial;
- promover ações em prol da garantia de direitos fundamentais, integração social e cultural visando cidadania plena e universal em atenção às diretrizes da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017;
- capacitar continuamente as equipes técnicas de atendimento;
- fomentar a realização de campanhas e eventos construindo um caráter pedagógico sobre a temática;
- propor, implementar e monitorar:

- a Política Municipal de Migrações, Refúgio e Apatridia;
- o Comitê para Refugiados, migrantes e apátridas, no Município do Rio de Janeiro;
- plano de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Município e articular ações com organizações governamentais e não governamentais nessa matéria;
- promover ações intersetoriais com os órgãos da administração pública e/ou com a sociedade civil na disseminação, consolidação de garantias nos direitos dos migrantes e dos refugiados, em sua áreas de competência;
- ampliar políticas e dos serviços públicos destinados à prevenção da violação de garantias e à promoção dos direitos dos migrantes;
- desenvolver planos, diagnósticos, políticas e ações destinadas à inclusão social de migrantes junto aos órgãos municipais e às entidades da sociedade civil;
- negociar termos de acordos e conduzir estudos de iniciativas para o aperfeiçoamento do regime jurídico dos migrantes;
- promover a articulação entre o município e aos órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e do Ministério Público, quanto à migração e refúgio;
- receber, processar e encaminhar assuntos relacionados ao tráfico de migrantes;

#### **001708 ASDH/SUBPM Subsecretaria de Políticas para a Mulher**

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- planejar, coordenar e monitorar a implementação das Políticas Públicas de gênero, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional para as Mulheres;
- coordenar e promover a articulação das Políticas Públicas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, que tenham como foco a garantia dos direitos da mulher;
- integrar as ações dos órgãos da PCRJ que prestam assistência à mulher;
- coordenar a elaboração de diagnósticos sobre a situação da mulher;
- coordenar as ações relativas à articulação e cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, que desenvolvam ações de atendimento e de implementação de políticas voltadas à mulher;
- acompanhar a implementação de legislação referente à defesa dos direitos da mulher, no que for da competência do Município;
- promover cursos, palestras, seminários e oficinas sobre as relações igualitárias de gênero e enfrentamento à violência contra a mulher para gestores da Secretaria;
- estimular a consolidação de redes locais comunitárias, promovendo o protagonismo social das mulheres;
- coordenar e implementar as ações de prevenção e combate à violência contra a mulher;
- coordenar o funcionamento do Centro Especializado de Atendimento a Mulher (CEAM), Casa Abrigo e Casas da Mulher Carioca;
- participar do planejamento dos programas de saúde, educação, cultura e outros desenvolvidos pela PCRJ que estimulem o desenvolvimento integral das mulheres cariocas.
- apoiar e participar da Rede de Enfretamento à violência contra a mulher no Município do Rio de Janeiro.

#### **048049 ASDH/SUBPM/CPAT Coordenadoria de Programas e Ações Temáticas**

- Coordenar a implementação das Políticas Públicas de gênero, em parceria com diferentes órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, promovendo à igualdade de direitos, a proteção e a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres;
- desenvolver programas e projetos de promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres, em parceria com demais órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver e implementar programas e projetos voltados para ações de promoção e enfrentamento à violência contra as mulheres, especialmente a violência doméstica/familiar, diretamente ou em parceria com órgãos governamentais e/ou não governamentais;
- coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas:
  - pela Casa Abrigo no que tange ao acolhimento das mulheres em situação de violência doméstica e com risco iminente de morte, bem como seus filhos;
  - pelo CEAM no atendimento e acompanhamento às mulheres em situação de violência doméstica, e as ações de promoção e prevenção vinculadas ao tema;
  - pelas Casas da Mulher Carioca, no que se refere ao atendimento e a oferta de serviços pelas unidades;

- promover cursos, palestras, seminários e oficinas com temáticas de gênero e outras questões correlatas, tendo como público alvo os profissionais e gestores da PCRJ, usuários das políticas públicas, demais instituições públicas e privadas, bem como organizações da sociedade civil;
- realizar e apoiar estudos e pesquisas temáticas inerentes à área de gênero, organizando indicadores e outras informações necessárias para subsidiar as definições de políticas públicas, na sua área de atuação;
- implementar metodologia sistemática para o monitoramento e a avaliação dos programas, projetos, atividades e ações temáticas desenvolvidas diretamente pela Subsecretaria ou em parceria com outros órgãos governamentais, estabelecendo metas e controle de desempenho.

#### **048048 ASDH/SUBPM/CVM - CC Casa Viva Mulher Cora Coralina**

- Promover a acolhida das mulheres em situação de violência doméstica e risco iminente de morte, bem como aos seus filhos;
- desenvolver atividades voltadas para o atendimento psicossocial, de orientação jurídica e de cunho socioeducativo para as mulheres acolhidas e seus filhos;
- realizar articulação com outros órgãos da PCRJ, bem como outras políticas setoriais e instâncias territoriais proporcionando o acesso às políticas públicas e outros serviços para as mulheres acolhidas e seus filhos;
- desenvolver e oferecer atividades que contribuam para a autonomia e superação da situação de violência e/ou violação de direitos sofrida pelas mulheres;
- viabilizar os encaminhamentos e ações necessárias para o acompanhamento das mulheres acolhidas na Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica/Familiar contra a Mulher;
- articular-se com instituições públicas e privadas que possam contribuir para o funcionamento da Casa e para a inclusão social das mulheres acolhidas.

#### **048047 ASDH/SUBPM/CEAM - CG Centro Especializado de Atendimento a Mulher Chiquinha Gonzaga**

- Prestar atendimento e acompanhamento às mulheres em situação de violência doméstica;
- promover a acolhida, realizar a avaliação de risco e encaminhar as mulheres para o abrigo sigiloso e/ou da rede socioassistencial, quando necessário, com vistas a romper o ciclo de violência e garantir a integridade física da mulher e de seus filhos;
- desenvolver atividades voltadas para o atendimento psicossocial e de orientação jurídica para as mulheres em situação de violência doméstica;
- viabilizar os encaminhamentos e ações necessárias para o atendimento e acompanhamento das mulheres na Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica/Familiar contra mulher;
- realizar:
  - articulação com instituições públicas e privadas que possam contribuir para a inclusão social das mulheres atendidas;
  - o acompanhamento das mulheres egressas da acolhida;
  - oficinas e grupos reflexivos com as mulheres atendidas no Centro;
  - palestras e oficinas pautadas nas temáticas de relações de gênero e violência doméstica na rede pública, privada e/ou da sociedade civil; conforme diretrizes apontadas pela Coordenadoria de Programas e Ações Temáticas.

#### **048167 ASDH/SUBPM/CMC- DC Casa da Mulher Carioca Dinah Coutinho**

- Promover ações que contribuam para o empoderamento feminino, a autonomia econômica e financeira e que potencialize a igualdade de gênero;
- realizar articulação permanente com a rede local e com outros setores governamentais e não governamentais para melhoria e ampliação da oferta de atendimento e acesso aos direitos sociais pelas mulheres;
- promover atividades:
  - coletivas que promovam o conhecimento e a reflexão sobre temas diversos, tendo como referência a transversalidade da temática de gênero;
  - que promovam o conhecimento e a aquisição de habilidades para fomento ao empreendedorismo nas mulheres;
- garantir o acolhimento/atendimento às mulheres sem discriminação étnico-racial, religiosa, geracional, de deficiência e a livre orientação sexual;
- ampliar o acesso das mulheres no mercado de trabalho e propiciar geração de renda e educação profissional

- promover orientação para o trabalho e seguro desemprego;
- implementar ações que garantam a valorização e a autoestima das mulheres, que estão em situação de risco, rompendo o ciclo da violência e vulnerabilidade social, reconstruindo sua identidade de gênero;
- orientar e propiciar atividades em grupo que favoreçam a troca de experiências e contribuam para a tomada de consciência e representatividade;
- propiciar às mulheres o acesso a equipamentos de cultura e espaços de lazer;
- ampliar, através da realização de atividades coletivas com as mulheres, a utilização de espaços e serviços ofertados no território, possibilitando a vivência de novas experiências e perspectivas de vida;
- promover o acesso das mulheres às diversas políticas setoriais, tais como Educação, Saúde, Assistência Social, entre outras.

#### **048166 ASDH/SUBPM/CMC-TD Casa da Mulher Carioca Tia Doca**

- Promover ações que contribuam para o empoderamento feminino, a autonomia econômica e financeira e que potencialize a igualdade de gênero;
- realizar articulação permanente com a rede local e com outros setores governamentais e não governamentais para melhoria e ampliação da oferta de atendimento e acesso aos direitos sociais pelas mulheres;
- promover atividades:
  - coletivas que promovam o conhecimento e a reflexão sobre temas diversos, tendo como referência a transversalidade da temática de gênero;
  - que promovam o conhecimento e a aquisição de habilidades para fomento ao empreendedorismo nas mulheres;
- garantir o acolhimento/atendimento às mulheres sem discriminação étnico-racial, religiosa, geracional, de deficiência e a livre orientação sexual;
- ampliar o acesso das mulheres no mercado de trabalho e propiciar geração de renda e educação profissional
- promover orientação para o trabalho e seguro desemprego;
- implementar ações que garantam a valorização e a autoestima das mulheres, que estão em situação de risco, rompendo o ciclo da violência e vulnerabilidade social, reconstruindo sua identidade de gênero;
- orientar e propiciar atividades em grupo que favoreçam a troca de experiências e contribuam para a tomada de consciência e representatividade;
- propiciar às mulheres o acesso a equipamentos de cultura e espaços de lazer;
- ampliar, através da realização de atividades coletivas com as mulheres, a utilização de espaços e serviços ofertados no território, possibilitando a vivência de novas experiências e perspectivas de vida;
- promover o acesso das mulheres às diversas políticas setoriais, tais como Educação, Saúde, Assistência Social, entre outras

#### **019168 ASDH/CTCS Coordenadoria Técnica de Comunicação Social**

- Coordenar as ações de comunicação social e marketing, no âmbito da Secretaria;
- atuar, de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Comunicação Social, nas áreas de divulgação interna e externa, intermediando os contatos com a imprensa escrita, falada e televisiva;
- estabelecer estratégias de comunicação com foco nas Políticas Públicas e direitos do público alvo atendido pela Secretaria;
- monitorar o desenvolvimento e a produção de eventos da Prefeitura, na sua área de atuação;
- divulgar campanhas educativas promovidas pela Secretaria;
- atuar com programas e ações relativos à comunicação social, relações-públicas e cerimonial, no âmbito de sua área de atuação;
- orientar a criação e execução de material institucional, editorial e promocional do Órgão;
- colecionar as matérias da imprensa que digam respeito ao Órgão, bem como aquelas relativas à sua área de atuação;
- manter atualizadas as informações disponibilizadas na internet e intranet;
- manter arquivo fotográfico das atividades e eventos da Secretaria.

#### **019155 ASDH/CSIMAS Coordenadoria Técnica de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social**

- Coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente as ações dos Agentes do Sistema, Assistentes Sociais, no desempenho de suas funções, observando as diretrizes para o Sistema Municipal de Assistência Social - SIMAS;
- Subsidiar o planejamento e regulação dos serviços, bem como a definição de funções e quantitativos de profissionais necessários para a execução destes, considerando as especificidades territoriais e a complexidade das ações;
- definir e decidir quanto à alocação, o exercício e a movimentação dos Agentes do Sistema e dos Agentes de Apoio ao Sistema, resguardadas as situações de quadros próprios de entidades municipais existentes e daqueles que não pertençam aos quadros da administração municipal estabelecidos por lei,;
- realizar a gestão de pessoas;
- participar do processo de elaboração de estudos e propostas de planos de carreira, cargos e salários e das condições de trabalho necessárias a uma atuação qualificada dos agentes do sistema;
- articular com demais Órgãos e Entidades da PCRJ, para a discussão de temas relativos ao trabalho dos profissionais e à gestão de recursos humanos;
- coordenar o planejamento, a organização e a execução de ações relativas à valorização, à estruturação do processo de trabalho e à implementação de atividades de capacitação e educação permanente destinadas aos trabalhadores do Sistema Matricial de Assistência Social;
- estabelecer critérios para movimentação e remoção dos Agentes do Sistema, conforme a necessidade do Sistema Matricial de Assistência Social;
- elaborar, atualizar e divulgar manuais e orientações sobre os perfis, atribuições, recrutamento e seleção de pessoal;
- criar normativas que regulem a gestão do trabalho;
- elaborar atos e instrumentos relativos ao pleno funcionamento do Sistema,
- representar a Secretaria nos diversos fóruns e conselhos que mantenham a interface com as Políticas Sociais e Gestão do Trabalho;
- responder tecnicamente aos órgãos de fiscalização e de controle, externo e interno, sobre matérias relativas à gestão de pessoas no Sistema Matricial de Assistência Social;
- analisar e consolidar as informações sobre Recursos Humanos da Secretaria para subsidiar aos órgãos de gestão.

#### **039590 ASDH/CSIMAS/GGT Gerência de Gestão do Trabalho**

- Gerenciar o planejamento e executar as ações referentes à organização da força de trabalho - de acordo com a necessidade apresentada pelos órgãos e Unidades da Secretaria e em consonância com o que preconiza a NOB-RH/SUAS;
- realizar a movimentação interna e externa dos profissionais, bem como os processos de remoção/cessão de servidores públicos municipais do Sistema Matricial de Assistência Social, em conformidade com o quadro de pessoal;
- acompanhar os assistentes sociais e profissionais de apoio em exercício em outras pastas;
- promover ações, programas e projetos na área de orientação e apoio aos trabalhadores, em parceria com as demais gerências;
- prestar informações, elaborar relatórios e executar atividades inerentes à movimentação de pessoal;
- realizar estudos e dimensionar recursos humanos para subsidiar a coordenação do SIMAS no provisionamento de trabalhadores nas unidades da Secretaria;
- organizar processos seletivos para preenchimento de cargos de gestão e funções específicas demandadas pelos órgãos da Secretaria;
- elaborar e aplicar instrumentos e metodologias para avaliação de desempenho dos Agentes do Sistema e Agentes de Apoio ao Sistema.

#### **039391 ASDH/CSIMAS/GPRGP Gerência de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas**

- Gerenciar o recebimento e consolidação dos dados referentes às diversas demandas de trabalhadores conveniados por parte dos órgãos da Secretaria;
- promover, em parceria com a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente, ações de Ambiência e capacitação continuada dos profissionais;
- contribuir, na discussão e elaboração do escopo dos termos e parcerias, firmados pela Secretaria, de forma a provisionar e redimensionar os recursos humanos de acordo com a legislação vigente;
- realizar a gestão de pessoas, trabalhando o desempenho, competência e motivação dos profissionais;
- contribuir para a elaboração e aplicação de instrumentos e metodologias para avaliação de desempenho dos trabalhadores conveniados da Secretaria;

- promover ações, programas e projetos na área de orientação e apoio aos trabalhadores, em parceria com as demais gerências;

#### **042402 ASDH/CSIMAS/GDEP Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente**

- Gerenciar o planejamento, desenvolver, monitorar e avaliar as atividades de capacitação e educação permanente destinadas aos trabalhadores do Sistema Matricial de Assistência Social;
- definir diretrizes e estratégias que visem à implementação e aprimoramento da perspectiva político-pedagógica de Educação Permanente;
- fomentar a participação dos trabalhadores nas atividades de formação e capacitação promovidas por Instituições de Ensino Superior, Institutos, Escolas de Governos, dentre outros;
- fornecer subsídios para:
  - atividades de formação e capacitação de gestores e trabalhadores;
  - exercício da supervisão técnica;
- elaboração de instrumentais de intervenção profissional, na proposição de novas práticas e técnicas profissionais, metodologias, processos e rotinas de trabalho;
- fomentar e oportunizar a participação dos profissionais em eventos do campo da assistência social e de outras políticas setoriais;
- implementar sistema de certificação acerca das atividades de capacitação e formação realizadas;
- estabelecer e divulgar as normas e procedimentos administrativos para a realização de estudos, pesquisas e projetos de extensão;
- analisar e autorizar as solicitações para participação em cursos, seminários e congressos externos;
- fomentar a cooperação técnica com Instituições de Ensino e propor estratégias de formação, capacitação e desenvolvimento dos trabalhadores e gestores;
- analisar, autorizar e monitorar as solicitações de pesquisas e projetos de extensão vinculados as Linhas de pesquisa de Universidades, Fundações e Institutos;
- propor, coordenar, elaborar e monitorar a edição de publicações que abordem aspectos relativos às práticas profissionais, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- coordenar e monitorar as ações relativas ao estágio curricular obrigatório de nível superior de servidores da Secretaria.

#### **012017 ASDH/1ª CASDH 1ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos**

- Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância da exclusão;
- participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- coordenar, implementar, supervisionar e avaliar a Política Regional de Assistência Social;
- elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
- supervisionar as ações e atividades da vigilância da exclusão em todos os seus Órgãos subordinados;
- coordenar, em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas a administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
- coordenar as atividades de articulação regional, através do Comitê Integrado de Gestão Governamental - CIGG do Desenvolvimento Social.

#### **012037 ASDH/1ª CASDH/CRAS-AIS Centro de Referência da Assistência Social Adalberto Ismael de Souza**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;

- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**042070 ASDH/1ª CASDH/CRAS-GD Centro de Referência da Assistência Social  
Germinal Domingues**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**015758 ASDH/1ª CASDH/CRAS-DLEM Centro de Referência da Assistência Social  
Deputado Luís Eduardo Magalhães**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**041545 ASDH/1ª CASDH/CRAS-XVM Centro de Referência da Assistência Social XV  
de Maio**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;

- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**041546 ASDH/1ª CASDH/CRAS-DP Centro de Referência da Assistência Social Dodô da Portela**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**041854 ASDH/1ª CASDH/CREAS-SB Centro de Referência Especializado de Assistência Social Simone de Beauvoir**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

**044085 ASDH/1ª CASDH/CENTRO POP-BC Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Bárbara Calazans**

- Desenvolver ações especializadas e continuadas para indivíduos e famílias em situação de rua;

- articular os serviços necessários ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de rua;
- operar a referência e a contra referência com a rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e sociedade civil organizada para atender indivíduos e famílias em situação de rua;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e promover o acesso aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade social.
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de Proteção Social Especial no território;
- contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.
- desenvolver ações educativas afirmativas permanentes para a população em situação de rua, atuando nas dimensões da ética, da solidariedade, da cultura de respeito à diversidade humana em sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional.

**015754 ASDH/1ª CASDH/URS-PM Unidade Municipal de Reinserção Social Plínio Marcos**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por adultos;
- promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- promover a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**015750 ASDH/1ª CASDH/URS-DHC Unidade Municipal de Reinserção Social Dom Helder Câmara**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
- elaborar plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
- garantir acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
- elaborar relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
- garantir espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
- intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;

- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

#### **044083 ASDH/1ª CASDH/URS-ID Unidade Municipal de Reinserção Social Irmã Dulce**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por adultos;
- promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- promover a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

#### **012038 ASDH/1ª CASDH/CRCA-AFO Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Ademar Ferreira de Oliveira**

- Coordenar a rede acolhedora de crianças e adolescentes em situação de rua e risco social, através da interlocução e ação direta com os Centros de Acolhimentos do Município, com as equipes de abordagem de rua, com os Conselhos Tutelares e com os Juizados das 1ª e 2ª Varas da Infância;
- receber crianças e adolescentes que chegam à rede e encaminhá-los para as diferentes modalidades de unidades de atendimento, de acordo com a especificidade da demanda;
- subsidiar, com estatísticas mensais dos resultados obtidos com os atendimentos, a Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial.

#### **012018 ASDH/2ª CASDH 2ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos**

- Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância da exclusão;
- participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- coordenar, implementar, supervisionar e avaliar a Política Regional de Assistência Social;
- elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
- supervisionar as ações e atividades da vigilância da exclusão em todos os seus Órgãos subordinados;
- coordenar, em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas a administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
- coordenar as atividades de articulação regional, através do Comitê Integrado de Gestão Governamental - CIGG do Desenvolvimento Social.

**015772 ASDH/2ª CASDH/CRAS-PIF Centro de Referência da Assistência Social  
Presidente Itamar Franco**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**015776 ASDH/2ª CASDH/CRAS-RC Centro de Referência da Assistência Social Rosani  
Cunha**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**015756 ASDH/2ª CASDH/CRAS-RL Centro de Referência da Assistência Social  
Rinaldo de Lamare**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**042401 ASDH/2ª CASDH/CRAS-PV Centro de Referência da Assistência Social Padre Velloso**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**044082 ASDH/2ª CASDH/CRAS-T Centro de Referência da Assistência Social Tijuca**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**044081 ASDH/2ª CASDH/CRAS-STF Centro de Referência da Assistência Social Sebastião Theodoro Filho**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**041543 ASDH/2ª CASDH/CREAS-AR Centro de Referência Especializado de Assistência Social Arlindo Rodrigues**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

#### **012044 ASDH/2ª CASDH/CREAS-MLCL Centro de Referência Especializado de Assistência Social Maria Lina de Castro Lima**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

#### **044065 ASDH/2ª CASDH/URS-BB Unidade Municipal de Reinserção Social Bia Bedran**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por crianças;
- elaborar plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
- garantir acesso e acompanhamento das crianças aos serviços de educação, saúde, esportes, lazer e cultura;
- elaborar relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
- garantir espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**015771 ASDH/2ª CASDH/URS-RS Unidade Municipal de Reinserção Social Raul Seixas**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
- elaborar plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
- garantir acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
- elaborar relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
- garantir espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
- intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**042066 ASDH/2ª CASDH/URS-MY Unidade Municipal de Reinserção Social Malala Yousafzai**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
- elaborar plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
- garantir acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
- elaborar relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
- garantir espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
- intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioria, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**044080 ASDH/2ª CASDH/URS-C Unidade Municipal de Reinserção Social Catete**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por idosos;
- incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- possibilitar o acesso a renda;
- promover a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**046878 ASDH/2ª CASDH/URS-LA Unidade Municipal de Reinserção Social Lucinha Araújo**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por crianças e adolescentes;
- elaborar plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
- garantir acesso e acompanhamento das crianças e adolescentes nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
- elaborar relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
- garantir espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
- intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

#### **042067 ASDH/2ª CASDH/CC-RL Centro de Cidadania Rinaldo de Lamare**

- Desenvolver programa de atenção integral às famílias, visando a promovê-las e incluí-las socialmente, além de contribuir no fortalecimento dos vínculos familiares e na melhoria da qualidade de suas vidas;
- integrar e articular, na lógica macrofuncional, as ações voltadas para as pessoas em situação de vulnerabilidade implementadas pelos Órgãos da Prefeitura e Sociedade Civil, na sua área de abrangência;
- oferecer cursos de capacitação profissional, acesso à educação de crianças, jovens e adultos, atendimento odontológico, escola de música, aulas de judô, atendimento às pessoas portadoras de deficiência, apoio à moradia e outras atividades voltadas para a inclusão social das pessoas com baixa renda;
- gerenciar, em sua área de abrangência, a execução das atividades de administração de material e suprimentos, patrimônio, comunicações administrativas, telefonia, serviços gerais e transportes, prestação de contas, da gestão de contratos e convênios administrativos e a manutenção predial, segundo as diretrizes emanadas pelo Subsistema de Infra-estrutura e Logística.

#### **012020 ASDH/3ª CASDH 3ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos**

- Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância da exclusão;
- participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- coordenar, implementar, supervisionar e avaliar a Política Regional de Assistência Social;
- elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
- supervisionar as ações e atividades da vigilância da exclusão em todos os seus Órgãos subordinados;
- coordenar, em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas a administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;

- coordenar as atividades de articulação regional, através do Comitê Integrado de Gestão Governamental - CIGG do Desenvolvimento Social.

**015752 ASDH/3ª CASDH/CRAS-MLS Centro de Referência da Assistência Social Maria da Luz dos Santos**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**015763 ASDH/3ª CASDH/CRAS-SP Centro de Referência da Assistência Social Doutor Sobral Pinto**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**015784 ASDH/3ª CASDH/CRAS-CFA Centro de Referência da Assistência Social Caio Fernando Abreu**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**042068 ASDH/3ª CASDH/CRAS-MR Centro de Referência da Assistência Social Mary Richmond**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**044078 ASDH/3ª CASDH/CREAS-JC Centro de Referência Especializado de Assistência Social Janete Clair**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

**046877 ASDH/3ª CASDH/URS-FK Unidade Municipal de Reinserção Social Frida Kahlo**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por crianças e adolescentes;
- elaborar plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
- garantir acesso e acompanhamento das crianças e adolescentes nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;

- elaborar relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
- garantir espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
- intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

#### **046879 ASDH/3ª CASDH/URS-Z Unidade Municipal de Reinserção Social Ziraldo**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por crianças e adolescentes;
- elaborar plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
- garantir acesso e acompanhamento das crianças e adolescentes nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
- elaborar relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
- garantir espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
- intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

#### **046881 ASDH/3ª CASDH/URS-CVDC Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Del Castilho**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
- elaborar plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
- garantir acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
- elaborar relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
- garantir espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
- intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioria, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**012045 ASDH/3ª CASDH/CRCA-T Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara**

- Coordenar a rede acolhedora de crianças e adolescentes em situação de rua e risco social, através da interlocução e ação direta com os Centros de Acolhimentos do Município, com as equipes de abordagem de rua, com os Conselhos Tutelares e com os Juizados das 1ª e 2ª Varas da Infância;
- receber crianças e adolescentes que chegam à rede e encaminhá-los para as diferentes modalidades de unidades de atendimento, de acordo com a especificidade da demanda;
- subsidiar, com estatísticas mensais dos resultados obtidos com os atendimentos, a Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial.

**012021 ASDH/4ª CASDH 4ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos**

- Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância da exclusão;
- participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMSDH;
- coordenar, implementar, supervisionar e avaliar a Política Regional de Assistência Social;
- elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
- supervisionar as ações e atividades da vigilância da exclusão em todos os seus Órgãos subordinados;
- coordenar, em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas a administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
- coordenar as atividades de articulação regional, através do Comitê Integrado de Gestão Governamental - CIGG do Desenvolvimento Social.

**012072 ASDH/4ª CASDH/CRAS-NM Centro de Referência da Assistência Social Nelson Mandela**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**012152 ASDH/4ª CASDH/CRAS-ADM Centro de Referência da Assistência Social  
Anilva Dutra Mendes**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**012165 ASDH/4ª CASDH/CRAS-PDR Centro de Referência da Assistência Social  
Professor Darcy Ribeiro**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**012171 ASDH/4ª CASDH/CRAS-CDA Centro de Referência da Assistência Social  
Carlos Drummond de Andrade**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**041542 ASDH/4ª CASDH/CRAS-JF Centro de Referência da Assistência Social  
Deputado João Fassarela**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**044077 ASDH/4ª CASDH/CRAS-R Centro de Referência da Assistência Social Ramos**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**044084 ASDH/4ª CASDH/CENTRO POP-JS Centro de Referência Especializado para  
População em Situação de Rua José Saramago**

- Desenvolver ações especializadas e continuadas para indivíduos e famílias em situação de rua;
- articular os serviços necessários ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de rua;

- operar a referência e a contra referência com a rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e sociedade civil organizada para atender indivíduos e famílias em situação de rua;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e promover o acesso aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade social.
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de Proteção Social Especial no território;
- contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.
- desenvolver ações educativas afirmativas permanentes para a população em situação de rua, atuando nas dimensões da ética, da solidariedade, da cultura de respeito à diversidade humana em sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional.

#### **012071 ASDH/4ª CASDH/CREAS-SM Centro de Referência Especializado de Assistência Social Stella Maris**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

#### **015783 ASDH/4ª CASDH/CREAS-NC Centro de Referência Especializado de Assistência Social Nelson Carneiro**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;

- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

**015781 ASDH/4ª CASDH/URS-AC Unidade Municipal de Reinserção Social Ana Carolina**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por crianças;
- elaborar plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
- garantir acesso e acompanhamento das crianças aos serviços de educação, saúde, esportes, lazer e cultura;
- elaborar relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
- garantir espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**012053 ASDH/4ª CASDH/URS-FL Unidade Municipal de Reinserção Social Floriano de Lemos**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por idosos;
- incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- possibilitar o acesso a renda;
- promover a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;

- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**044064 ASDH/4ª CASDH/URS-IG Unidade Municipal de Reinserção Social Ilha do Governador**

Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por adultos e idosos;

promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva; promover a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;

incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;

possibilitar o acesso a renda;

incluir nos serviços de educação, saúde, esporte e lazer, qualificação profissional, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;

garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;

promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;

favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;

articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;

desenvolver condições para a independência e o autocuidado;

identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**048680 ASDH/4ª CASDH/URS-CVP Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Penha**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
- elaborar plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
- garantir acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
- elaborar relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
- garantir espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
- intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioria, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;

- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**015768 ASDH/4ª CASDH/CRAF-TJ Central de Recepção de Adultos e Famílias Tom Jobim**

- Coordenar a rede acolhedora de adultos e familiares em situações de rua e risco social, através da interlocução e ação direta com os Centros de Acolhimentos do Município, com as equipes de abordagem de rua, com o Ministério Público;
- receber adultos e famílias que chegam à rede e encaminhá-los para as diferentes modalidades de unidades de atendimento, de acordo com a especificidade da demanda;
- subsidiar, com estatísticas mensais dos resultados obtidos com os atendimentos, a Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial.

**041802 ASDH/4ª CASDH/CRI-PCP Central de Recepção de Idosos Pastor Carlos Portela**

- Coordenar a rede acolhedora de idosos em situação de rua e risco social, através da interlocução e ação direta com os Centros de Acolhimentos do Município, com as equipes de abordagem de rua e com os juizados das Varas do Idoso;
- receber idosos que chegam à rede e encaminhá-los para as diferentes modalidades de unidades de atendimento, de acordo com a especificidade da demanda;
- subsidiar, com estatísticas mensais dos resultados obtidos com os atendimentos, a Subsecretaria de Proteção Social Básica e Especial.

**012022 ASDH/5ª CASDH 5ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos**

- Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância da exclusão;
- participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- coordenar, implementar, supervisionar e avaliar a Política Regional de Assistência Social;
- elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
- supervisionar as ações e atividades da vigilância da exclusão em todos os seus Órgãos subordinados;
- coordenar, em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas a administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
- coordenar as atividades de articulação regional, através do Comitê Integrado de Gestão Governamental - CIGG do Desenvolvimento Social.

**012091 ASDH/5ª CASDH/CRAS-YA Centro de Referência da Assistência Social Yara Amaral**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;

- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**015794 ASDH/5ª CASDH/CRAS-JCC Centro de Referência da Assistência Social José Carlos Campos**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**012169 ASDH/5ª CASDH/CRAS-ZBA Centro de Referência da Assistência Social Zózimo Barrozo do Amaral**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**041865 ASDH/5ª CASDH/CREAS-PML Centro de Referência Especializado de Assistência Social Professora Márcia Lopes**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;

- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

#### **012019 ASDH/6ª CASDH 6ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos**

- Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância da exclusão;
- participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- coordenar, implementar, supervisionar e avaliar a Política Regional de Assistência Social;
- elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
- supervisionar as ações e atividades da vigilância da exclusão em todos os seus Órgãos subordinados;
- coordenar, em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas a administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
- coordenar as atividades de articulação regional, através do Comitê Integrado de Gestão Governamental - CIGG do Desenvolvimento Social.

#### **012090 ASDH/6ª CASDH/CRAS-RC Centro de Referência da Assistência Social Rubens Correa**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

#### **019153 ASDH/6ª CASDH/CRAS-FSM Centro de Referência da Assistência Social Francisco Sales de Mesquita**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

#### **044074 ASDH/6ª CASDH/CRAS-A Centro de Referência da Assistência Social Acari**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

#### **044075 ASDH/6ª CASDH/CREAS-JHFV Centro de Referência Especializado de Assistência Social João Hélio Fernandes Vieites**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;

- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

**044076 ASDH/6ª CASDH/CREAS-WEA Centro de Referência Especializado de Assistência Social Wanda Engel Aduan**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

**012023 ASDH/7ª CASDH 7ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos**

- Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância da exclusão;
- participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- coordenar, implementar, supervisionar e avaliar a Política Regional de Assistência Social;
- elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
- supervisionar as ações e atividades da vigilância da exclusão em todos os seus Órgãos subordinados;
- coordenar, em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas a administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
- coordenar as atividades de articulação regional, através do Comitê Integrado de Gestão Governamental - CIGG do Desenvolvimento Social.

**039591 ASDH/7ª CASDH/CRAS-CRP Centro de Referência da Assistência Social Cidadania Rio das Pedras**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;

- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**038311 ASDH/7ª CASDH/CRAS-ER Centro de Referência da Assistência Social Elis Regina**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**015753 ASDH/7ª CASDH/CRAS-G Centro de Referência da Assistência Social Gonzaguinha**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**019152 ASDH/7ª CASDH/CRAS-ZP Centro de Referência da Assistência Social Zumbi dos Palmares**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;

- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**012039 ASDH/7ª CASDH/CRAS-MA Centro de Referência da Assistência Social Machado de Assis**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**044072 ASDH/7ª CASDH/CREAS-DP Centro de Referência Especializado de Assistência Social Daniela Perez**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;

- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

**015803 ASDH/7ª CASDH/URS-CC Unidade Municipal de Reinserção Social Cely Campelo**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
- elaborar plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
- garantir acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
- elaborar relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
- garantir espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
- intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioria, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**015749 ASDH/7ª CASDH/URS-MTV Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Tereza Vieira**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por famílias;
- promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- promover a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**044073 ASDH/7ª CASDH/URS-MVB Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Vieira Bazani**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por idosos;
- incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- possibilitar o acesso a renda;
- promover a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

#### **012024 ASDH/8ª CASDH 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos**

- Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância da exclusão;
- participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- coordenar, implementar, supervisionar e avaliar a Política Regional de Assistência Social;
- elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
- supervisionar as ações e atividades da vigilância da exclusão em todos os seus Órgãos subordinados;
- coordenar, em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas a administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
- coordenar as atividades de articulação regional, através do Comitê Integrado de Gestão Governamental - CIGG do Desenvolvimento Social.

#### **012112 ASDH/8ª CASDH/CRAS-DHS Centro de Referência da Assistência Social Deputada Heloneida Studart**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**015808 ASDH/8ª CASDH/CRAS-MTFM Centro de Referência da Assistência Social  
Maria Thereza Freire Moura**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**039390 ASDH/8ª CASDH/CRAS-VM Centro de Referência da Assistência Social Vila  
Moretti**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**044070 ASDH/8ª CASDH/CRAS-OAF Centro de Referência da Assistência Social  
Oswaldo Antônio Ferreira**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**044069 ASDH/8ª CASDH/CRAS-OE Centro de Referência da Assistência Social  
Olímpia Esteves**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

#### **012110 ASDH/8ª CASDH/CREAS-PAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social Professora Aldaiza Sposati**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

#### **041541 ASDH/8ª CASDH/URS-DS Unidade Municipal de Reinserção Social Dina Sfat**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por idosos;
- incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- possibilitar o acesso à renda;
- promover a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;

- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**019151 ASDH/8ª CASDH/URS-PNN Unidade Municipal de Reinserção Social Professora Nilda Ney**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por idosos;
- incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- possibilitar o acesso a renda;
- promover a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**044071 ASDH/8ª CASDH/URS-R Unidade Municipal de Reinserção Social Realengo**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por adultos;
- promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- promover a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, qualificação profissional, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**048679 ASDH/8ª CASDH/URS-CVB Unidade Municipal de Reinserção Social Casa Viva Bangu**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por adolescentes;
- elaborar plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
- garantir acesso e acompanhamento de adolescentes aos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
- elaborar relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
- garantir espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
- intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**012025 ASDH/9ª CASDH 9ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos**

- Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância da exclusão;
- participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- coordenar, implementar, supervisionar e avaliar a Política Regional de Assistência Social;
- elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
- supervisionar as ações e atividades da vigilância da exclusão em todos os seus Órgãos subordinados;
- coordenar, em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas a administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
- coordenar as atividades de articulação regional, através do Comitê Integrado de Gestão Governamental - CIGG do Desenvolvimento Social.

**012124 ASDH/9ª CASDH/CRAS-AMCT Centro de Referência da Assistência Social Aluno Marcelo Cardoso Tomé**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;

- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**015809 ASDH/9ª CASDH/CRAS-LM Centro de Referência da Assistência Social Luisa Mahin**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**038310 ASDH/9ª CASDH/CRAS-CM Centro de Referência da Assistência Social Cecília Meireles**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**015757 ASDH/9ª CASDH/CRAS-PILM Centro de Referência da Assistência Social Professora Ismênia de Lima Martins**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;

- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**044068 ASDH/9ª CASDH/CREAS-ZAN Centro de Referência Especializado de Assistência Social Zilda Arns Neumann**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

**044063 ASDH/9ª CASDH/URS-B Unidade Municipal de Reinserção Social Bangu**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de risco social e pessoal, vivenciada por crianças e adolescentes;
- elaborar plano individual de atendimento, respeitando a subjetividade, a autonomia e as potencialidades;
- garantir acesso e acompanhamento das crianças e adolescentes nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, cultura, além de qualificação profissional;
- elaborar relatórios e estudos sociais, municiando o Sistema de Garantia de Direitos, sempre que solicitado;
- garantir espaços acolhedores de preservação dos vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- investir nas possibilidades de reintegração familiar, incluindo os vínculos afetivos com a família extensa;
- intensificar ações de empoderamento social com todos os adolescentes próximos a maioridade, com vistas a preparação da vida autônoma, principalmente quando esgotadas as perspectivas de reintegração ou colocação em família substituta;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;

- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

#### **012026 ASDH/10ª CASDH 10ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos**

- Gerir, em nível local, a Política Pública de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à vigilância da exclusão;
- participar do planejamento de programas e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- coordenar, implementar, supervisionar e avaliar a Política Regional de Assistência Social;
- elaborar projetos sociais adequados à operacionalização do eixo de proteção da Política Pública de Assistência Social;
- supervisionar as ações e atividades da vigilância da exclusão em todos os seus Órgãos subordinados;
- coordenar, em sua área de abrangência, a execução das atividades relativas a administração de pessoal, comunicações administrativas, controle de bens móveis e serviços gerais da Coordenadoria, segundo as diretrizes emanadas dos Subsistemas de Recursos Humanos e Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração;
- coordenar as atividades de articulação regional, através do Comitê Integrado de Gestão Governamental - CIGG do Desenvolvimento Social.

#### **012133 ASDH/10ª CASDH/CRAS-BF Centro de Referência da Assistência Social Betty Friedan**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

#### **015813 ASDH/10ª CASDH/CRAS-PHNJ Centro de Referência da Assistência Social Professora Helenice Nunes Jacintho**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;

- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**019149 ASDH/10ª CASDH/CRAS-MCM Centro de Referência da Assistência Social  
Maria Clara Machado**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**019148 ASDH/10ª CASDH/CRAS-IFS Centro de Referência da Assistência Social  
Iacyra Frazão Sousa**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**015804 ASDH/10ª CASDH/CRAS-MVB Centro de Referência da Assistência Social  
Maria Vieira Bazani**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;

- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**044067 ASDH/10ª CASDH/ CRAS-JG Centro de Referência da Assistência Social  
Jorge Gonçalves**

- Gerir, territorialmente, a rede de Assistência Social Básica, através da articulação intersetorial e da busca ativa;
- fortalecer a função protetiva das famílias, de forma a prevenir a ruptura de vínculos e promover o acesso e o usufruto de direitos, com vistas a melhoria da qualidade de vida;
- promover gestão territorial, articulação intersetorial e a rede socioassistencial local, e ainda busca ativa, com vistas a assistir ao público-alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;
- promover e organizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, serviços, ações e intervenções sociais da Proteção Social Básica necessárias ao desenvolvimento das potencialidades individuais e comunitárias;
- organizar e ofertar os serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social do território de abrangência;
- desenvolver o trabalho social com famílias do território, através do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais, na área de sua abrangência.

**041540 ASDH/10ª CASDH/CREAS-PGD Centro de Referência Especializado de  
Assistência Social Padre Guilherme Decaminada**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

**044066 ASDH/10ª CASDH/CREAS-JMM Centro de Referência Especializado de Assistência Social João Manuel Monteiro**

- Ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ofertar o Serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- desenvolver ações continuadas com indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e com a sociedade civil organizada;
- referendar e encaminhar as situações de violação de direitos, vitimização e agressões aos órgãos competentes;
- proceder acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidade do usuário;
- elaborar plano individual e/ou familiar de atendimento, mantendo atualizados os prontuários e relatórios sociais;
- realizar atendimento psicossocial e jurídico individual e em grupos de usuários e suas famílias;
- garantir a articulação técnica com os executores de serviços de outras Políticas Sociais;
- fortalecer a vigilância socioassistencial de forma regional e a garantia de acessos aos direitos sociais;
- fortalecer e potencializar as ações em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade e suas redes sociais de apoio;
- acompanhar o cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
- contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- prevenir e auxiliar no combate ao abandono e a institucionalização;
- fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
- realizar a interface com a rede socioassistencial de proteção especial no território;
- realizar o monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

**044062 ASDH/10ª CASDH/URS-RAP Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência**

- Garantir acolhimento emergencial e temporário para situações de extremo risco social vivenciada por adultos e idosos;
- promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- promover a inserção do público-alvo nos serviços de educação, saúde, esportes e lazer, dentre outros, bem como realizar o acompanhamento;
- incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- possibilitar o acesso a renda;
- garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- restabelecer vínculos familiares e/ou sociais possibilitando a convivência comunitária e familiar;
- promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às Políticas Públicas Setoriais;
- favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- desenvolver ações de alta complexidade exigidas para situações demandadas pela população em situação de rua, de forma institucional enquanto a situação de vulnerabilidade persistir;
- articular-se com os Serviços de Média e Alta Complexidades, com os serviços de Proteção Social Básica, com outros Órgãos da Administração Pública Municipal e demais Políticas Setoriais, para o fortalecimento da rede e qualificação do atendimento aos usuários do serviço;
- desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- identificar as situações de vulnerabilidade e produzir dados para o Sistema de Vigilância Socioassistencial.

**048066 ASDH/NAO Núcleo de Apoio Operacional**

Data de Emissão: 25/11/2019